

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 01 de Novembro de 2018.

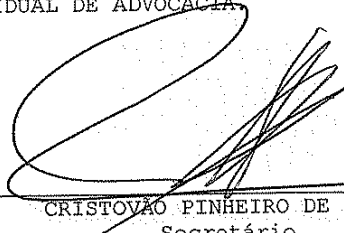
PORTARIA N° IN 60002/2018

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° IN60002/2018, a qual sugere a contratação de:

- MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
27.899.622/0001-50
Valor: R\$ 36.000,00
Publique-se e cumpra-se.



CRISTOVÃO PINHEIRO DE SOUSA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Cajazeiras - PB, 01 de Novembro de 2018.

PORTARIA N° IN 60002/2018-01

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN60002/2018: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
27.899.622/0001-50
Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CRISTOVÃO PINHEIRO DE SOUSA
Secretário